



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: [administração@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:administração@tocosdomoji.mg.gov.br)

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

---

**LEI Nº 526/2012**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR,  
MEDIANTE TRANSFERÊNCIA, SALDOS  
ORÇAMENTÁRIOS APROVADOS NA LOA  
2012.”**

**SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O poder Executivo e Legislativo poderão, mediante decreto específico, transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2012 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º da Lei 495/2011 (Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012).

**Art. 2º** - As categorias de programação, aprovadas na Lei orçamentária de 2012 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto do Executivo para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 12 de janeiro de 2012.

**ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal